

TERMO ADITIVO Nº 02/2022

**TERMO ADITIVO Nº 02/2022, AO CONTRATO Nº 276/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA E A EMPRESA JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins, 371, Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA e a empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 10.835.928/0001-40, com sede na Rua Juritis, Quadra 12, Sala 14, Parque Atlântico/Olho D’água, São Luís/ MA –, neste ato representado pelo Sr. Josivaldo Oliveira Lopes, inscrito no CPF nº 718.366.833-91 e R G nº. 034441312007-2 SSP - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o segundo termo aditivo, que tem como objeto contratação de prestação de serviços Técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica para o controle interno, do município de Barra do Corda - MA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO**

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima Quinta do contrato nº. 276/2021, e primeiro termo de aditivo, alterando o prazo de vigência de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022, para 20 de agosto de 2021 a 20 de fevereiro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme permitido pelo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO** - A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022

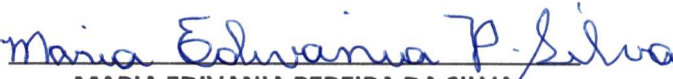
**JOSIVALDO OLIVEIRA**  
**LOPES:71836683391**

Assinado de forma digital por JOSIVALDO  
OLIVEIRA LOPES:71836683391  
Dados: 2022.08.19 16:04:01 -03'00'



**JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCÁCIA**  
**Josivaldo Oliveira Lopes**  
**CONTRATADO**

  
**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**  
**Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão**  
**CONTRATANTE**

  
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
**Coordenadora de receita e despesa**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1 Mônica Rodrigues Lima CPF 614.302.553-31  
2 João Marcos Pereira da Costa CPF 064.486.323-44



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.496/2021 – Barra do Corda/MA. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 276/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2021 – PMBDC. CONTRATADA: **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 10.835.928/0001-40.** Objeto de aditivo: alteração da Cláusula Décima Quinta do contrato nº. 276/2021, alterando o prazo de vigência de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022, para 20 de agosto de 2021 a 20 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022.

Publique-se.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.



# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: a37b6357b371904e67fd956dde7c7d9578662ee0

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.496/2021 – Barra do Corda/MA. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 276/2021 –INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2021 – PMBDC. CONTRATADA: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 10.835.928/0001-40. Objeto de aditivo: alteração da Cláusula Décima Quinta do contrato nº. 276/2021, alterando o prazo de vigência de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022, para 20 de agosto de 2021 a 20 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022.

Publique-se.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.



Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 2d526abc802dde3cca73ff4e8fb22a9ce0990afc

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022

Barra do Corda - MA, 23 de agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, foi declarada inabilitada por não apresentar SICAF atualizado com a data das certidões, por não apresentar certidão de débitos e dívida ativa municipal, por não apresentar seguro garantia de proposta, por apresentar certidão de concordata e falência fora do prazo de validade e por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional, com quantitativos inferiores ao solicitado dos índices de relevância, em desconformidade com o edital.

A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral  
Presidente da CPL

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 20dfa8ffcaadd4d1b3f8b2a411d309f5d3e17297



SERH, CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:**NHJ – NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ:00.185.997/0001-00.**REPRESENTANTE LEGAL:**-CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES. CPF:000.527.927-57.**DO OBJETO:**O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (doze) MESES, concernente ao CONTRATO N° 230/2018-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 230/2018 por mais 12 (DOZE) meses, com início em 21.08.2022 e término em 21.08.2023.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses será de R\$ 254.692,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa:4-3-02-01-63 Locação de Container.**DO FUNDAMENTO LEGAL:**O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo n° 139496/2022/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e nas cláusulas Quarta e Décima Sétima, ambas do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial deste Estado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.**DATA DE ASSINATURA:** 19.08.2022. São Luís (MA), 26 de agosto de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO N°:** 0147051/2021 - UEMA; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 047/2021-CSL/UEMA; **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/2022-UEMA;** **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **EMO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.3443964/0001-40. **OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta, alínea “c”, do termo de contrato inicial, em comum acordo entre as partes, tendo em vista a necessidade superveniente de alteração de um dos locais de entrega do objeto. **AMPARO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob n.º 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o **Sr.º Eder Miranda de Oliveira**, inscrito no CPF sob n.º 972.694.841-04. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2022, sob o n.º 184 em 25/08/2022, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

**Extrato de Termo Aditivo da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 024/2021, firmado com o Instituto de Agronegócios do Maranhão - INAGRO; **Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, em razão da necessidade de aumento na quantidade das metas pactuadas, para atendimento às necessidades desta Agência; **Fundamentação Legal:** Art. 65, §§1º e 2º da Lei n° 8.666/1993; **Processo:**

157013/2022-AGERP; **Cobertura Orçamentária:** U.O.: 61202; Programa: 0544 – Assistência Técnica e Extensão Rural; Ação: 4450 – Gestão do Programa; Subação: 13423 – INAGRO; Sigla: PROGESTAO; Fonte: 0122 – FUMACOP; N.D.: 33.90.39.00 / U.O.: 61202; Programa: 0544 – Assistência Técnica e Extensão Rural; Ação: 4778 – Execução dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural; Subação: 16096 – APOIO TÉCNICO – PROGRAMA MARANHÃO VERDE INDÍGENA; Sigla: ATERINDIGENA; Fonte: 0333; N.D.: 33.90.39.00; **Valor do Acréscimo:** R\$ 4.596.300,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil e trezentos reais); **Nota de Empenho:** 2022NE000820; **Signatários:** pela contratante, Loroana Coutinho de Santana – Presidenta da AGERP/MA, e pela contratada, José de Jesus Reis Ataíde - Presidente; **Data de Assinatura:** 08/08/2022.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

**EXTRATO DE ADITIVO XV PROCESSO N°2461/2022. CONTRATO N° 024/2012-PRJ; ADITIVO XV; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n° 06.274.757/0001-50**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, RG n° 179.79927 - SESP/MA, CPF n° 471.367.153-34, e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - **DE.Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO**, RG n° 161.672, CONFEA/CREA-MA n° 110361769-9 e do CPF n° 044.257.663-34. **CONTRATADA: IRES ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o n° 97.389.670/0001-83; representada por **JOÃO LUCIANO LUNA COELHO**; RG n° 386086 SSP/CE e CPF n° 061.566.493-87; **OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **EXECUÇÃO:** 210 (Duzentos e dez) dias, contados de 25.03.2022 a 20.10.2022; **VIGÊNCIA:** 300 (Trezentos) dias, contados de 24.05.2022 a 19.03.2023; **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N° 005/2011-CCL; **BASE LEGAL:** Prorrogação de contrato justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente (Art. 57, § 1º, Lei n° 8.666/93). **ASSINATURA:** 23/05/2022. São Luís/MA, 24 de agosto de 2022. *Camila Araújo Martins Procuradoria Jurídica.*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.496/2021** – Barra do Corda/MA. Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 276/2021 – INEXIGIBILIDADE N°. 05/2021 – PMBDC. **CONTRATADA: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ 10.835.928/0001-40. Objeto de aditivo: alteração da Cláusula Décima Quinta do contrato n°. 276/2021, alterando o prazo de vigência de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022, para 20 de agosto de 2021 a 20 de fevereiro de 2023. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 **Fundamentação legal:** Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022. Publique-se. **ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARGO:** Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.518/2021** – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 282/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. **TERMO ADITIVO N° 04/2022**, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA CNPJ: 09.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n°. 282/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022. **DATA:** Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022. **ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG:** Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 03/2022 PROCESSO AD-**